



RESOLUÇÃO Nº CM 048/97

Abre crédito suplementar no valor de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais) as dotações da Câmara Municipal de Iturama, Minas Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Iturama, no uso de suas atribuições, tendo em vista, o que determina o art. 19, III, c/c art.114, I do R.I. art.37, III da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$.50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

10 - CÂMARA MUNICIPAL

10.01 - Corpo Legislativo

3132.01 - Outros Serviços e Encargos.....R\$.15.000,00

10.02 - SECRETARIA

3111.01- Pessoal Civil.....R\$.25.000,00

3113.1 - Obrigação Patronal.....R\$. 5.000,00

Handwritten signature



10.03 - CONTABILIDADE

3111.01 - Pessoal Civil.....R\$. 3.000,00

3113.01 - Obrigação Patronal.....R\$. 2.000,00

TOTAL.....R\$.50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

10.01 - CORPO LEGISLATIVO

3111.01 - Pessoal Civil.....R\$.50.000,00

TOTAL.....R\$.50.000,00

Art. 3º - esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 1997.


Dr. José Nunes Marras

- Presidente da Câmara -